

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Trata-se de inscrição dos servidores a servidora **GUILHERME BREDERODE RODRIGUES**, matr. 02/04759, **ESTHER SIMÃO MELUL DE SOUZA LAGE**, matr. 02/02426 e **JHONATHAN PEREIRA GUIMARÃES**, matr. 02/05008, para participar do curso **“A nova retenção de Imposto de Renda dos Órgãos, Autarquias e Fundações Estaduais e Municipais”**, com 12 h de carga horária, a ser ministrado pela empresa **OPEN SOLUÇÕES TRABALHISTAS LTDA.**, CNPJ nº **09.094.300/0001-51**, no período de **25 a 27.07.2023**, no formato *online*, das 14h às 18h, via Google Meet.

Tendo em vista o presente ter percorrido todas as etapas administrativas necessárias para a contratação em tela, o administrativo foi encaminhado à d. PGT que, em 24.07.23, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, emitiu parecer favorável à contratação direta, no seguinte teor:

“(…)

Inicialmente, nota-se que a presente contratação direta encontra amparo no art. 74, III, alínea “f” e § 3º, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento profissional, havendo nos autos elementos que demonstram a notória especialização do prestador.

(…).

Por fim, em relação aos requisitos de habilitação, verifica-se que foram juntadas aos autos documentos e certidões, devendo a Administração atentar-se para o atendimento a essas exigências legais no momento em que efetuar a contratação.

Dessa forma, não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídico-formal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.”

Diante do exposto, considerando o informado pela CLC na peça nº 12, a aprovação jurídica da contratação direta consignada na manifestação da Procuradoria Geral deste Tribunal, **opina-se** pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor do favorecido, e posteriormente à CGA.

Alexandre Tenorio Rocha
Assessor
Matrícula 02/3839

A Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária – CPG.

Isto posto, verificada a regularidade do procedimento em tela e considerando o parecer favorável da d. Procuradoria deste Tribunal **AUTORIZO**, ex vi do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida e encaminho os autos a essa r. Coordenadoria para a emissão de nota de empenho, em favor da **OPEN SOLUÇÕES TRABALHISTAS LTDA., CNPJ nº 09.094.300/0001-51**, no valor de R\$ 5.241,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais), à conta do exercício financeiro em curso, **com o posterior envio à CGA**, para as demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do referido termo, em observância ao disposto nos artigos 72, parágrafo único, 94, inc. II, e 174, inc. I, da NLLC, **com a urgência que o caso requer tendo em vista que o início do curso está previsto para amanhã dia 25.07.2023.**

Luiz Carlos de Jesus Silva
SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
Matrícula 02/4265